

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA EUDIMAR VIEIRA DA SILVA, SITUADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CEP 63470-000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ERERE**, Estado do Ceará, **Glauber Lopes de Holanda**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta e a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

Faço saber que CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficialmente denominada **Rua Eudimar Vieira da Silva**, logradouro situado na zona urbana do Município de Ereré do Estado do Ceará, CEP 63470-000, sob as coordenadas 6º1'22.52"S e 38º20'33.78"O, no sentido Sul-Norte.

**Art. 2º** A presente denominação presta justa homenagem ao **EUDIMAR VIEIRA DA SILVA**, cuja trajetória de vida mostrou sua grandiosa generosidade com toda comunidade, tornando-se uma referência de perseverança e generosidade para as futuras gerações, conforme biografia anexa.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a providenciar as adequações necessárias à identificação do local com a nova denominação, incluindo placas, registros e divulgações oficiais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário existente em lei anterior.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE, aos 20 de fevereiro de 2026.

**GLAUBER LOPES DE HOLANDA**

Prefeito de Ereré/CE

**Publicado por:**

Thiago Alves da Silva

**Código Identificador:**08B22A4E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº535/2026 ERERÉ-CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA SEBASTIÃO SOARES BANDEIRA, SITUADA NO LOTEAMENTO LAGOA REDONDA, ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO ERERÉ/CE, CEP 63470-000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ERERE**, Estado do Ceará, **Glauber Lopes de Holanda**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta e a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

Faço saber que CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficialmente denominada **avenida Sebastião Soares Bandeira**, logradouro situado na zona urbana do Município de Ereré, no Estado do Ceará CEP 63470-000, as margens da Rodovia CE-138, com início em frente ao posto Saga, no loteamento Lagoa Redonda, sob as coordenadas 6º 1'25.16"S e 38º20'31.90"O, sentido Norte-Sul.

**Art. 2º** A presente denominação presta justa homenagem ao **SEBASTIÃO SOARES BANDEIRA**, cuja trajetória de vida mostrou sua grandiosa generosidade com toda comunidade, tornando-se uma referência de perseverança e generosidade para as futuras gerações, conforme biografia anexa.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a providenciar as adequações necessárias à identificação do local com a nova denominação, incluindo placas, registros e divulgações oficiais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário existente em lei anterior.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE, aos 20 de fevereiro de 2026.

**GLAUBER LOPES DE HOLANDA**

Prefeito de Ereré/CE

**Publicado por:**

Thiago Alves da Silva

**Código Identificador:**AFFA176D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº536/2026 ERERÉ-CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA VICENTE PAULO DA SILVA, SITUADA NO LOTEAMENTO LAGOA REDONDA, ZONA URBANA, ERERÉ/CE, CEP 63470-000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ERERE**, Estado do Ceará, **Glauber Lopes de Holanda**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta e a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

Faço saber que CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **rua Vicente Paulo da Silva**, logradouro situado na zona urbana do Município de Ereré, no Estado do Ceará CEP 63470-000, as margens da Rodovia CE-138, no loteamento Lagoa Redonda, sob as coordenadas 6º1'22.50"S e 38º20'31.12"O, no sentido Norte-Sul.

**Art. 2º** A presente denominação presta justa homenagem ao **VICENTE PAULO DA SILVA**, cuja trajetória de vida mostrou sua grandiosa generosidade com toda comunidade, tornando-se uma referência de perseverança e generosidade para as futuras gerações, conforme biografia anexa.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a providenciar as adequações necessárias à identificação do local com a nova denominação, incluindo placas, registros e divulgações oficiais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário existente em lei anterior.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE, aos 20 de fevereiro de 2026.

**GLAUBER LOPES DE HOLANDA**

Prefeito de Ereré/CE

**Publicado por:**

Thiago Alves da Silva

**Código Identificador:**EF869B0F

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA VIGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DO PRIMEIRO PERÍODO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE.

DESTINADA A ELEIÇÃO PARA O CARGO VAGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA NOS TERMOS DO §2º